



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## DECRETO N.º 136/2022

**“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais e, ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da Lei n.º 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 10 da Lei Municipal n.º 3.236 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Artur Nogueira.

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Artur Nogueira, o Fórum permanente para acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e de elaborar os relatórios respectivos.

**§1º** Constituirá finalidade do Fórum o acompanhamento da execução das estratégias e ações constantes do Plano, a avaliação do cumprimento das metas e a elaboração de relatórios conclusivos das atividades.

**§2º** Ao Fórum de que trata este artigo incumbe organizar, quando se fizer necessário, conferências ou assembleias destinadas a subsidiar o exercício de suas funções.

**Art. 2º** O Fórum a que se refere o artigo anterior tem a seguinte composição:

I – Zenaide Mengue Benevides, RG 15.846.618-4, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Edilene dos Santos Pinheiro, RG 27.081.587-9, representante das Unidades de Ensino Fundamental;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III – Rosaly Simone Montoya Berto, RG 21.820.061-4, representante das Unidades de Educação Infantil;

IV – Paula Rosangela Mantovani de Fáveri, RG 15.122.593-X, representante das Unidades de Educação Infantil – modalidade creche;

V – Ariane Roberta Tagliaferro Molina, RG 25.311.430-5, representante das Unidades de Educação Especial;

VI – Lucila Machado Capacle, RG 11.665.629-3, representante do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** A presidência do Fórum incumbe ao indicado no item I.

**Art. 3º** Os trabalhos dos membros do Fórum não serão remunerados, sendo considerado de relevância para o Município.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação oferecerá o suporte necessário ao funcionamento do fórum de que trata este decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 27 de Setembro de 2022.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete